ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4565

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Tancredo José dos Santos Macedo

Data: 06/06/2000

Descrição Sumária: ROJETO DE LEI Nº 52/2000. Denomina a "Avenida Adélia Miranda Oliveira", localizada no bairro Jardim Panorama II. (Referente à Lei nº 2.861, de 05/10/2000).

Controle Interno – Caixa: 8.5 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cx: 85
ordem: 07
nº fls: 04

52/2000

SUB UMBRA ALARUM TUARUM

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/2000

AUTOR:

VEREADOR - TANCREDO JOSÉ DOS SANTOS MACEDO

ASSUNTO:

DENOMINA AVENIDA ADELIA MIRANDA OLIVEIRA, NO BAIRRO JARDIM PANORAMA II., a AV. 2A

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 06/06/2000
2 - À COMISSÃO DE LEG. E JUSTIÇA
3 - APROVADO EM 1ª EM. 29.08.2000
4 - APROVADO EM 2ª EM. 19.09.2000
5 - APROVADO EM 3ª EM 03.10.2000
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

PROJETO DE LEI N.º _____/2000

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida "2 A", localizada no Bairro Jardim Panorama II, passa a denominar – se oficialmente "Avenida **Adélia Miranda Oliveira" .**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de maio de 2000.

VEREADOR – TANCREDO JOSÉ DOS SANTOS MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 07 DE Junho DE 2000
PRESIDENTE

É legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Vias e Obras
Públicos
EM 29 DE Agosto DE 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 29 DE AGOSTO DE 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 19 DE SETEMBRO DE 2000
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 03 DE OUTUBRO DE 2000
PRESIDENTE

Ofício: GS/598

- As Ruas CD – II e 2ª – Jardim Panorama II, não possuem denominação oficial;
- Rua Monte Sinai – já existe, antiga Rua 17 no Bairro Santo Inácio, Lei 1.364;
- Não existe vias ou logradouros públicos com as denominações de Pedro Pereira dos Santos e Adélia Miranda Oliveira;
- Rua 07 – Vila Tiradentes – não possui denominação oficial;
- Não existe vias ou logradouros públicos com denominação de Joaquim Martins dos Santos;
- Não existe vias ou logradouros públicos com a denominação de Geraldo Alayde Sobrinho;
- Praça no Bairro Santa Cecília – não possui denominação oficial;
- Não existe Praça das Acácias no Bairro JK, existe Alameda das Acácias.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Cordialmente,

João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

MONTES CLAROS, 01 DE AGOSTO DE 2000

OF.: GS/598/00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AT.: Dr. **Carlos Humberto Cruz**

Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação de Logradouros

Senhor Assessor,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria feita através de Ofício ATL/302-A/2000, datado de 25/7/00, prestamos as seguintes informações:

- Conjunto do Village do Lago III (em construção), possui denominação de Clarisse Ataide Vieira;
- Não existe vias ou logradouros públicos com denominção de Geralda Bicalho de Barros;
- Rua A – Bairro do Melo – não existe denominação oficial;
- Não existe vias ou logradouros públicos com a denominação de Antônio José Aquino;
- Rua 01 – Barcelona Park – atual Rua Belmiro Moura de Freitas;
- Rua 02 – Barcelona Park – não existe denominação oficial;
- Rua 03 – Barcelona Park – não existe denominação oficial;
- Av. A - Barcelona Park – atual Av. Aderaldina Fernandes da Silva, Lei 2.389 de 23/9/96;
- Rua B – Bela Vista – não possui denominação oficial;
- Não existe vias ou logradouros públicos com denominação de Getrudy Gusmão;